

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – TÉCNICA E PREÇO - BDMG-10/2026
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000003/2026

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 38: “O Anexo II-A (Briefing) estabelece que as ações propostas no Plano de Comunicação Integrada (‘BDMG Crescimento com mais Impacto’) devem estimar um período de execução de 60 (sessenta) dias, respeitando o teto de investimento de R\$ 300.000,00. Na prática de mercado, o cronograma de um plano de comunicação integrada envolve diferentes macroetapas operacionais (tais como: 1. Planejamento/Produção/Setup; 2. Implementação/Execução/Veiculação; 3. Mensuração/Aferição de Resultados/Conclusão). Solicitamos confirmar se está correto o entendimento de que o limite estipulado de 60 (sessenta) dias refere-se exclusivamente à etapa de execução/veiculação das ações propostas no plano; e fica a cargo de cada licitante, segundo sua autonomia técnica e metodologia de planejamento, definir e estruturar no cronograma a existência (ou não) de etapas prévias (ex.: produção e mobilização) e posteriores (ex.: tabulação de resultados e relatório final)”.

RESPOSTA: o Plano de Comunicação deve considerar período de 60 dias para execução das demandas (Matriz de Gestão de Riscos e Oportunidades da instituição; Planejamento de campanha de divulgação externa, incluindo imprensa local, regional e nacional; Campanha de Comunicação Interna; Campanha de engajamento em redes sociais; Posicionamentos-chave; Identidade visual; Matriz de stakeholders; Ferramentas de mensuração dos resultados; Cronogramas e orçamentos), nos termos do edital, Anexo II-A.

QUESTIONAMENTO 39: “Identificamos divergência entre o Anexo I, item 2.1, e o Anexo IV, item 6.1, quanto ao quantitativo previsto para o serviço ‘Melhorias nos canais de comunicação interna’, onde um prevê 3 e o outro 6. Nesse sentido, solicitamos esclarecer qual quantitativo deverá ser considerado para fins de elaboração da proposta e execução do contrato”.

RESPOSTA: o quantitativo o qual consta no Anexo IV, item 6.1, é erro material, como se verifica no modelo do instrumento de proposta comercial, Anexo II do edital, item 3.1.4; na tabela constante na minuta do contrato, Anexo IV do edital, item 2.2.9.3, inciso II; e na tabela do apêndice ao contrato, Anexo IV, item 4.1.5.2. Portanto, 3 (três) é a quantidade máxima definida por ano de vigência contratual para a parcela de serviço “Melhorias nos canais de comunicação interna”, nos termos do edital.

QUESTIONAMENTO 40: “Considerando as características, a complexidade e o valor estimado da contratação, bem como a relevância da comprovação da capacidade econômico-financeira das licitantes para assegurar condições adequadas à execução do objeto, solicitamos esclarecer se, de fato, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e respectivos índices econômico-financeiros para fins de qualificação econômico-financeira”.

RESPOSTA: será verificado o cumprimento aos critérios de habilitação econômico-financeira conforme definidos no edital, Anexo III, item 2.4 e respectivos subitens.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – TÉCNICA E PREÇO - BDMG-10/2026
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000003/2026

QUESTIONAMENTO 41: “Solicitamos esclarecer se os profissionais alocados na execução dos serviços deverão atuar de forma presencial, remota ou híbrida. Em caso de atuação presencial ou híbrida, solicitamos informar, ainda, a frequência estimada ou os dias previstos para a atuação presencial na sede do Banco”.

RESPOSTA: ver edital, Anexo IV, item 2.2.8.4, alíneas c e l; item 2.2.8.6, inciso I, alínea d; item 2.2.9.3, inciso I, alínea d; item 3.10.4; item 3.13.1.4.2; item 3.13.1.5.2.; item 3.15; e Anexo IV, item 4.1.1.

QUESTIONAMENTO 42: “Solicitamos esclarecer se os profissionais alocados na execução do objeto poderão manter vínculo empregatício sob o regime de contratação por meio de pessoa jurídica (PJ), desde que atendidos os requisitos de qualificação e execução estabelecidos no edital e seus anexos”.

RESPOSTA: será comprovada junto ao BDMG a existência de relação jurídica lícita entre o licitante a ser contratado e os profissionais que prestarão o serviço, independentemente de como formalizada essa relação, nos termos do edital, Anexo I, item 3.4.1.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Agente de licitações do BDMG